



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
39.320-000

**DECRETO Nº 10, de 11 de fevereiro de 2026.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Ubaí/MG, e a Lei nº 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor público Municipal.

**CONSIDERANDO** o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, nos termos do Edital 001/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ubaí/MG, conforme Decreto Municipal nº 25/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos listados no **ANEXO I**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
39.320-000

**Parágrafo Único** – A nomeação de que trata o caput deste segue a ordem de classificação e em atenção à conveniência administrativa e operacional.

**Art. 2º** – Para concretização da posse, em respeito ao previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 242/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí, os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Ubaí, situada Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, Ubaí/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge (quando for o caso de viúvo(a));
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- i) Declaração próprio punho de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
39.320-000

conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- k) 02 fotos 3x4 recente;
- l) Comprovante de residência e número de telefone atualizados;
- m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, juntamente ao com a carteira de vacinação, se houver;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- o) Carteira de Trabalho (parte da foto frente-verso e o último contrato);
- p) Caso o candidato empossado seja ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o pedido de exoneração e/ou vacância desse cargo;
- q) Declaração de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- r) Atestado de antecedentes criminais atualizado;
- s) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ubaí -MG.
- t) ) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;

**Art. 3º** - A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, ocasião em que serão apresentados os exames médicos para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
39.320-000


**Parágrafo Único.** O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado nas datas e horários definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.

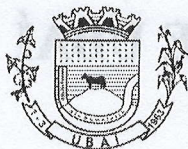
**Art. 4º** - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato nomeado não comparecer no prazo fixado para apresentar os documentos necessários e implicará na desclassificação, podendo o Município de Ubaí/MG nomear e convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 11 de fevereiro de 2026.

  
**FARLEY VIEIRA RIBEIRO** Municipal  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
39.320-000

## ANEXO I

### LISTAGEM DOS CANDIDATOS NOMEADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JORGE LUCAS URSINE ALMEIDA
4º	KAIC PEREIRA DA SILVA
1º reserva PCD	AIRTON JUNIOR FAGUNDES NASCIMENTO
5º	DAIRINE MARQUES MENDES
6º	ROBERTO GONCALVES DA CRUZ FILHO

BOMBEIRO HIDRÁULICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TIAGO GONCALVES BARBOSA

ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELVIS MARTINS DE OLIVEIRA
2º	FABRICIO DE CAMPOS RODRIGUES

GARI DE VARRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DIONISIO ALESSANDRO LIMA RAMOS
2º	VICTOR GABRIEL GOMES VIEIRA
3º	MATEUS ALVES COSTA
4º	ENIO URSINE DE JESUS
1º reserva PCD	ROGERIO BARBOSA ALMEIDA
5º	EDUARDA MARQUES SANTOS
6º	SAMIRA RODRIGUES DOS SANTOS
7º	DOMINGOS DE SOUZA COSTA
8º	DIOGO MENDONCA BARBOSA
9º	MARIA CLARA FERREIRA CARDOSO

JARDINEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	AMILTON ALVES DA CRUZ

MECÂNICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROBERTO ROCHA LIMA

MOTOQUEIRO / PILOTO DE MOTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FLAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA
2º	LUCAS EMANUEL RAMOS DURAES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

## MOTORISTA DE CARROS PESADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DE MOURA
2º	TULIO MENDES COSTA

## OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CHARLES PEREIRA DE JESUS
2º	RONALDO FREIRE MENDES

## PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GUIBERSON JESUS SANTANA

## VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LEÓNARDO RODRIGUES COSTA
2º	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA

## ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARCUS DAVID MENDES CARDOSO